

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	friso lateral	Und	1	117,00	117,00
45	Fuzil caixa 15AH	Und	1	20,67	20,67
46	Fuzil caixa 20AH	Und	1	20,67	20,67
47	Fuzil caixa 30AH	Und	1	20,67	20,67
48	hidrovacuô	Und	1	459,67	459,67
49	jogo de tucho	Jg	1	102,00	102,00
50	jogo de válvulas	Jg	1	164,33	164,33
51	junta do motor	Und	1	337,00	337,00
52	junta homocinética	Und	4	347,00	1.388,00
53	kit de bucha do estabilizador	Und	6	121,00	726,00
54	kit de embreagem	Und	1	950,00	950,00
55	Lampada do farol	Und	10	45,67	456,70
56	lanterna traseira	Und	2	150,67	301,34
57	limpador do parabrisa	Und	2	112,00	224,00
58	maçaneta porta lateral	Und	1	183,67	183,67
59	maçaneta trazeira	Und	2	127,67	255,34
60	mangote do radiador	Und	1	75,00	75,00
61	mangueria de freio trazeiro e dianteiro	Und	4	187,67	750,68
62	mangueria de oleo	Und	1	144,67	144,67
63	maquina de vidro eletrica	Und	2	183,67	367,34
64	motor de partida	Und	1	372,67	372,67
65	motor do limpador	Und	1	357,33	357,33
66	parabrisa	Und	1	694,67	694,67
67	parachoque dianteiro	Und	1	459,67	459,67
68	paralama d/e	Und	2	301,00	602,00
69	pastilha de freio	Jg	4	228,33	913,32
70	piston	Jogo	1	1.144,00	1.144,00
71	radiador	Und	1	664,00	664,00
72	rele do farol de alta e baixa	Und	2	99,67	199,34
73	reservatorio de agua	Und	1	115,00	115,00
74	reservatorio de oleo da direção hidraulica	Und	1	241,67	241,67
75	retrovisor	Und	2	326,67	653,34
76	rolamento dianteiro e trazeiro	Und	8	209,33	1.674,64
77	sapata inferior	Und	2	187,67	375,34
78	tambor de freio trazeiro	Und	4	231,67	926,68
79	tampa do oleo do motor	Und	1	117,00	117,00
80	tanque de combustivel	Und	1	817,33	817,33
81	turbo	Und	1	147,67	147,67
82	vareto do oleo	Und	1	82,67	82,67
83	vela de aquecedor	Und	4	66,00	264,00
84	ventilador do radiador	Und	1	255,33	255,33
85	vidro lateral	Und	2	541,33	1.082,66
86	vidro trazeiro	Und	1	428,67	428,67
87	vira brequin	Und	1	1.450,33	1.450,33
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$					51.831,16

LOTE XVIII - MOTO I/ SHINERAY XY 150 GY, ANO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria 12v 5ah	Und	2	183,67	367,34
2	Bengala completa	Par	2	187,67	375,34
3	Lâmpada do farol	Und	2	22,67	45,34
4	Lâmpada stop de freio	Und	2	4,50	9,00
5	Kit tração	Und	2	142,67	285,34
6	Cabo do velocímetro	Und	4	30,67	122,68
7	Cabo de embreagem	Und	4	30,67	122,68
8	Filtro de óleo	Und	2	18,67	37,34
9	Lâmpada de pisca	Und	6	5,50	33,00
10	Velas de ignição	Und	4	22,67	90,68
11	Lona de freio dianteiro	Und	4	48,67	194,68
12	Lona de freio traseiro	Und	4	48,67	194,68
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$					1.878,10

LOTE XIX - MOTO CG 125cc FAN ANO 2009

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria 12v 5ah	Und	2	168,33	336,66
2	Bengala completa	Par	2	79,33	158,66
3	Lâmpada do farol	Und	2	20,67	41,34
4	Lâmpada stop de freio	Und	2	4,67	9,34
5	Kit tração	Und	2	142,67	285,34
6	Cabo do velocímetro	Und	4	25,67	102,68
7	Cabo de embreagem	Und	4	25,67	102,68
8	Filtro de óleo	Und	2	20,67	41,34
9	Lâmpada de pisca	Und	6	5,67	34,02
10	Câmara de ar 275/18	Und	3	51,00	153,00
11	Câmara de ar 410/18	Und	3	61,00	183,00
12	Velas de ignição	Und	4	28,67	114,68
13	Lona de freio dianteiro	Und	4	45,67	182,68
14	Lona de freio traseiro	Und	4	45,67	182,68
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$					1.928,10

LOTE XX - FIAT/ UNO MILLE ECONOMY 2013

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	Und	1	326,67	326,67
2	ALTERNADOR	Und	1	817,33	817,33
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	4	388,00	1.552,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	4	398,00	1.592,00
5	ANEL DE SEGMENTO	Jogo	1	193,67	193,67
6	ATUADOR DA MARCHA LENTA	Und	1	122,33	122,33
7	BARRA DE DIREÇÃO	Und	2	93,67	187,34
8	BASE DO MOTOR	Und	1	122,33	122,33
9	BASE INFERIOR DA CAIXA DE MARCHA	Und	1	117,00	117,00
10	BATERIA	Und	1	428,67	428,67
11	BICO INJETOR	Und	2	163,33	326,66
12	BOBINA IGNIÇÃO	Und	1	286,00	286,00
13	BOMBA D'ÁGUA	Und	1	183,67	183,67
14	BOMBA DE ÓLEO	Und	1	367,67	367,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

ITEM N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	Und	1	79,33	79,33
16	BORRACHA DAS PORTAS	Jogo	1	91,67	91,67
17	BORRACHA DO PARABRISA	Und	1	51,00	51,00
18	BORBOLETA BRAÇO TENSOR	Und	2	132,67	265,34
19	BRACINHOS DE DIREÇÃO COMPLETO	Und	2	122,33	244,66
20	BRAÇO OSCILANTE	Und	2	286,00	572,00
21	BRAÇO TENSOR	Und	2	132,67	265,34
22	BRONZINA CENTRAL	Und	1	234,67	234,67
23	BRONZINA DE BIELA	Und	1	224,33	224,33
24	BUCHA DA SAPATA	Und	8	122,33	978,64
25	BURRINHOS DE FREIO	Und	4	234,67	938,68
26	CABEÇOTE DO MOTOR	Und	1	2.423,33	2.423,33
27	CABO DE EMBREAGEM	Und	1	122,33	122,33
28	CABO DE FREIO DE MÃO	Und	2	132,67	265,34
29	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	Jogo	1	163,33	163,33
30	CAIXA DE DIREÇÃO	Und	1	1.226,00	1.226,00
31	CAPU	Und	1	1.123,67	1.123,67
32	CARTER DO MOTOR	Und	1	183,67	183,67
33	CHAVE DE LUZ	Und	1	163,33	163,33
34	CHAVE MAGNÉTICA	Und	1	132,67	132,67
35	CHAVE SINALEIRA DE PISCA	Und	1	99,67	99,67
36	CILINDRO MESTRE	Und	1	188,67	188,67
37	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	Und	4	30,67	122,68
38	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	Und	4	40,67	162,68
39	COMANDO DE VÁLVULAS	Und	1	428,67	428,67
40	CORREA DENTADA	Und	3	173,33	519,99
41	CORREIA DO ALTERNADOR	Und	4	81,67	326,68
42	COXIM AMORTECEDOR	Und	4	158,00	632,00
43	DEPOSITO D'ÁGUA - RESERVATÓRIO	Und	1	81,67	81,67
44	DESCARGA COMPLETA	Und	1	817,33	817,33
45	DISCOS DE FREIO	Und	4	137,67	550,68
46	EIXO DO COMANDO	Und	1	388,00	388,00
47	EIXO DO VIRABREQUIM	Und	1	499,33	499,33
48	EMBREAGEM KIT	Kit	2	439,00	878,00
49	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA	Und	1	206,33	206,33
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	2	183,67	367,34
51	FAROL COMPLETO	Und	2	163,33	326,66
52	FECHADURA DA PORTA	Und	2	122,33	244,66
53	FILTRO DE AR	Und	6	30,67	184,02
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und	6	25,67	154,02
55	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Und	8	22,67	181,36
56	HIDROVACUO	Und	1	388,00	388,00
57	IMPULSOR DE PARTIDA	Und	1	186,67	186,67
58	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Und	1	306,33	306,33
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Und	1	61,00	61,00
60	JUNTA DA HOMOCINETICA	Und	4	183,67	734,68
61	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	Und	1	41,00	41,00
62	JUNTA DESLIZANTE	Und	4	183,67	734,68
63	JUNTA DO CARTER	Und	1	71,00	71,00
64	JUNTA DO MOTOR	Jogo	1	318,33	318,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

ITEM N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	JUNTA DO TAMPÃO	Und	1	71,00	71,00
66	KIT DE ESTABILIZADOR	Und	4	30,67	122,68
67	KIT DE PISTÃO MOTOR	Kit	1	873,33	873,33
68	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	Und	2	189,67	379,34
69	LOÑAS DE FREIO	Jogo	2	163,33	326,66
70	MAÇANETA DE LEVANTAR VIDRO	Und	2	20,67	41,34
71	MANGOTE INFERIOR	Und	4	45,67	182,68
72	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1	51,00	51,00
73	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	Und	1	66,00	66,00
74	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	66,00	132,00
75	MÁQUINA DO VIDRO LD/LE	Und	2	183,67	367,34
76	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	2	224,33	448,66
77	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	735,33	735,33
78	MOTOR DO VENTILADOR	Und	1	337,00	337,00
79	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA	Und	4	41,00	164,00
80	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	459,67	459,67
81	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	439,00	439,00
82	PARAFUSO DE RODA	Und	1	15,67	15,67
83	PARALAMA	Und	2	183,67	367,34
84	PASTILHAS DE FREIO	Und	4	102,00	408,00
85	PINÇAS DE FREIO	Und	2	357,33	714,66
86	PIVÔ DE SUSPENSÃO LD/LE	Und	4	122,33	489,32
87	POLIA DO MOTOR	Und	1	428,67	428,67
88	PONTE RETIFICADORA	Und	1	183,67	183,67
89	PROTETOR DO MOTOR	Und	1	81,67	81,67
90	RADIADOR	Und	1	357,33	357,33
91	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Und	1	153,00	153,00
92	REGULADOR DE PRESSÃO	Und	1	115,00	115,00
93	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	Und	2	81,67	163,34
94	REPARO DO TRAMBULADOR	Und	1	61,00	61,00
95	RETENTOR DA POLIA	Und	1	61,00	61,00
96	RETENTOR DA VÁLVULA	Und	1	30,67	30,67
97	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS	Und	1	81,67	81,67
98	RETENTOR DO EIXO DE PRISE	Und	1	30,67	30,67
99	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	127,67	255,34
100	ROLAMENTO RODA TRASEIRA COM CUBO	Und	2	183,67	367,34
101	SAPATA TRASEIRA C/EIXO	Und	2	153,00	306,00
102	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	Und	1	81,67	81,67
103	SENSOR DE NÍVEL	Und	1	122,33	122,33
104	SENSOR DE ROTAÇÃO	Und	1	183,67	183,67
105	SENSOR DE TEMPERATURA	Und	1	81,67	81,67
106	SENSOR DE VELOCIDADE	Und	1	137,67	137,67
107	SENSOR MAP	Und	1	112,00	112,00
108	SONDA LAMBDA	Und	1	291,00	291,00
109	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	4	132,67	530,68
110	TAMPA DO COMBUSTÍVEL	Und	1	30,67	30,67
111	TAMPA DO ÓLEO MOTOR	Und	1	35,33	35,33
112	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	Und	1	715,00	715,00
113	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	4	66,00	264,00
114	TRAVESSA DO MOTOR	Und	1	91,67	91,67

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	TUCHO DO MOTOR	Jogo	1	25,67	25,67
116	VÁLVULA DO RADIADOR	Und	1	86,67	86,67
117	VELAS DE IGNIÇÃO	Jogo	2	97,67	195,34
118	VIDRO PARA BRISA	Und	1	428,67	428,67
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$					39.856,90

LOTE XXI - FIAT/ GRAND SIENA ESSENCE 1.6 2015/ AUTOMATICO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	Und	1	326,67	326,67
2	ALTERNADOR	Und	1	817,33	817,33
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	4	388,00	1.552,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	4	398,00	1.592,00
5	ANEL DE SEGMENTO	Jogo	1	193,67	193,67
6	ATUADOR DA MARCHA LENTA	Und	1	122,33	122,33
7	BARRA DE DIREÇÃO	Und	2	93,67	187,34
8	BASE DO MOTOR	Und	1	122,33	122,33
9	BASE INFERIOR DA CAIXA DE MARCHA	Und	1	117,00	117,00
10	BATERIA	Und	1	428,67	428,67
11	BICO INJETOR	Und	2	163,33	326,66
12	BOBINA IGNIÇÃO	Und	1	286,00	286,00
13	BOMBA D'ÁGUA	Und	1	183,67	183,67
14	BOMBA DE ÓLEO	Und	1	367,67	367,67
15	BORRACHA DA TAMPAS TRASEIRA	Und	1	79,33	79,33
16	BORRACHA DAS PORTAS	Jogo	1	91,67	91,67
17	BORRACHA DO PARABRISA	Und	1	51,00	51,00
18	BORBOLETA BRAÇO TENSOR	Und	2	132,67	265,34
19	BRACINHOS DE DIREÇÃO COMPLETO	Und	2	122,33	244,66
20	BRAÇO OSCILANTE	Und	2	286,00	572,00
21	BRAÇO TENSOR	Und	2	132,67	265,34
22	BRONZINA CENTRAL	Und	1	234,67	234,67
23	BRONZINA DE BIELA	Und	1	224,33	224,33
24	BÚCHA DA SAPATA	Und	8	122,33	978,64
25	BURRINHOS DE FREIO	Und	4	234,67	938,68
26	CABEÇOTE DO MOTOR	Und	1	2.436,67	2.436,67
27	CABO DE EMBREAGEM	Und	1	122,33	122,33
28	CABO DE FREIO DE MÃO	Und	2	132,67	265,34
29	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	Jogo	1	163,33	163,33
30	CAIXA DE DIREÇÃO	Und	1	1.223,33	1.223,33
31	CAPU	Und	1	1.122,33	1.122,33
32	CARTER DO MOTOR	Und	1	183,67	183,67
33	CHAVE DE LUZ	Und	1	163,00	163,00
34	CHAVE MAGNÉTICA	Und	1	132,67	132,67
35	CHAVE SINALEIRA DE PISCA	Und	1	99,67	99,67
36	CILINDRO MESTRE	Und	1	188,67	188,67
37	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	Und	4	30,67	122,68
38	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	Und	4	40,67	162,68
39	COMANDO DE VÁLVULAS	Und	1	428,67	428,67
40	CORREA DENTADA	Und	3	173,33	519,99
41	CORREIA DO ALTERNADOR	Und	4	81,67	326,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	COXIM AMORTECEDOR	Und	4	158,00	632,00
43	DEPOSITO D'ÁGUA - RESERVATÓRIO	Und	1	81,67	81,67
44	DESCARGA COMPLETA	Und	1	817,33	817,33
45	DISCOS DE FREIO	Und	4	137,67	550,68
46	EIXO DO COMANDO	Und	1	388,00	388,00
47	EIXO DO VIRABREQUIM	Und	1	499,33	499,33
48	EMBREAGEM KIT	Kit	2	439,00	878,00
49	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA	Und	1	206,33	206,33
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	2	183,67	367,34
51	FAROL COMPLETO	Und	2	163,33	326,66
52	FECHADURA DA PORTA	Und	2	122,33	244,66
53	FILTRO DE AR	Und	6	30,67	184,02
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und	6	25,67	154,02
55	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Und	8	22,67	181,36
56	HIDROVACUO	Und	1	388,00	388,00
57	IMPULSOR DE PARTIDA	Und	1	186,67	186,67
58	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Und	1	306,33	306,33
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Und	1	61,00	61,00
60	JUNTA DA HOMOCINETICA	Und	4	183,67	734,68
61	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	Und	1	40,67	40,67
62	JUNTA DESLIZANTE	Und	4	183,67	734,68
63	JUNTA DO CARTER	Und	1	71,00	71,00
64	JUNTA DO MOTOR	Jogo	1	318,33	318,33
65	JUNTA DO TAMPÃO	Und	1	71,00	71,00
66	KIT DE ESTABILIZADOR	Und	4	30,67	122,68
67	KIT DE PISTÃO MOTOR	Kit	1	873,33	873,33
68	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	Und	2	189,67	379,34
69	LONAS DE FREIO	Jogo	2	163,33	326,66
70	MAÇANETA DE LEVANTAR VIDRO	Und	2	20,67	41,34
71	MANGOTE INFERIOR	Und	4	45,67	182,68
72	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1	51,00	51,00
73	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	Und	1	66,00	66,00
74	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	66,00	132,00
75	MÁQUINA DO VIDRO LD/LE	Und	2	183,67	367,34
76	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	2	224,33	448,66
77	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	735,33	735,33
78	MOTOR DO VENTILADOR	Und	1	337,00	337,00
79	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA	Und	4	40,67	162,68
80	PÁRACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	459,67	459,67
81	PÁRACHOQUE TRASEIRO	Und	1	439,00	439,00
82	PARAFUSO DE RODA	Und	1	15,67	15,67
83	PARALAMA	Und	2	183,67	367,34
84	PASTILHAS DE FREIO	Und	4	102,00	408,00
85	PINÇAS DE FREIO	Und	2	357,33	714,66
86	PIVÔ DE SUSPENSÃO LD/LE	Und	4	122,33	489,32
87	POLIA DO MOTOR	Und	1	428,67	428,67
88	PONTE RETIFICADORA	Und	1	183,67	183,67
89	PROTETOR DO MOTOR	Und	1	81,67	81,67
90	RADIADOR	Und	1	357,33	357,33
91	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1	153,00	153,00

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	REGULADOR DE PRESSÃO	Und	1	115,00	115,00
93	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	Und	2	81,67	163,34
94	REPARO DO TRAMBULADOR	Und	1	61,00	61,00
95	RETENTOR DA POLIA	Und	1	61,00	61,00
96	RETENTOR DA VÁLVULA	Und	1	30,67	30,67
97	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS	Und	1	81,67	81,67
98	RETENTOR DO EIXO DE PRISE	Und	1	30,67	30,67
99	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	127,67	255,34
100	ROLAMENTO RODA TRASEIRA COM CUBO	Und	2	183,67	367,34
101	SAPATA TRASEIRA C/EIXO	Und	2	153,00	306,00
102	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	Und	1	81,67	81,67
103	SENSOR DE NÍVEL	Und	1	122,33	122,33
104	SENSOR DE ROTAÇÃO	Und	1	183,67	183,67
105	SENSOR DE TEMPERATURA	Und	1	81,67	81,67
106	SENSOR DE VELOCIDADE	Und	1	137,67	137,67
107	SENSOR MAP	Und	1	112,00	112,00
108	SONDA LAMBDA	Und	1	291,00	291,00
109	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	4	132,67	530,68
110	TAMPA DO COMBUSTÍVEL	Und	1	30,67	30,67
111	TAMPA DO ÓLEO MOTOR	Und	1	35,67	35,67
112	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	Und	1	715,00	715,00
113	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	4	66,00	264,00
114	TRAVESSA DO MOTOR	Und	1	91,67	91,67
115	TUCHO DO MOTOR	Jogo	1	25,67	25,67
116	VÁLVULA DO RADIADOR	Und	1	86,67	86,67
117	VELAS DE IGNIÇÃO	Und	2	97,67	195,34
118	VIDRO PARA BRISA	Und	1	428,67	428,67
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$					39.864,59

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 03/2017 de 03 de Janeiro de 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

3.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

4. DEMAIS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovado através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais conste fornecimento dos produtos de mesma natureza do objeto da presente licitação, acompanhado do respectivo contrato firmado com a entidade que expediu o referido atestado de capacidade técnica.

4.1.1 - O atestado de Capacidade deverá conter o número do contrato, bem como o número da licitação que deu origem ao mesmo, se houver, devendo o atestado estar com firma reconhecida do subscritor.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Pacoti**.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1-PP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote

Item N°	Especificação dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor Total em R\$						

Valor Global da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1-PP que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1-PP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1-PP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, CEP: 62.770-000 – Pacoti/Ceará, através das **SECRETARIA DE**, neste ato representadas pelos Srs., respectivamente, aqui denominados de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2018.05.14.1-PP, bem como, a respectiva homologação datada de ** de ***** de ****, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Órgão Gerenciador - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO III** da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.4 Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti - CE, com endereço no Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183 8.

6.2.5- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, com endereço na Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183-8.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. A nota fiscal/fatura deverá ser correspondente ao determinado na ORDEM DE PRODUTOS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.